



**PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



A Prefeitura de Registro/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, sob supervisão da Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 24/2016 de 14 de janeiro de 2016, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 34/08, Lei Complementar Municipal nº 37/08, Lei Complementar nº 045/2009 e suas alterações e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes e daquelas que vagarem e/ou forem criadas, pelo Regime Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 34/08 e Lei Complementar nº 045/2009 e suas alterações, nos cargos indicados no presente edital, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura de Registro.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de Registro/SP.

1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a referência salarial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargo, especificada abaixo.

1.4. Além do salário inicial, a Prefeitura de Registro oferece benefício de Auxílio Alimentação, atualmente, no valor de R\$ 112,70 (cento e doze reais e setenta centavos).

1.5. A sigla CR constante na coluna de vagas refere-se ao cadastro reserva.

1.6. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGO, ÁREA DE ABRANGÊNCIA, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, REFERÊNCIA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Ensino Fundamental Incompleto						
Cargo	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Eletricista	1	R\$ 987,69	12-A	40 horas semanais	Possuir 4ª série completa de ensino fundamental - 1º ciclo e possuir experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na função.	R\$ 15,00
Operador de Máquinas	1	R\$ 1.173,07	17-A	40 horas semanais	Possuir 4ª série completa do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria C, D ou E.	R\$ 15,00
Pedreiro	2	R\$ 922,02	10-A	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na função.	R\$ 15,00

Ensino fundamental completo (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS)								
Cargo/ Cód.	Área de Abrangência	Detalhamento da Área de Abrangência	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
ACS*/ 01	PSF Agrochá	Bairro Agrochá	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Agrochá.	R\$ 25,00
ACS*/ 02	PSF Agrochá	Bairros Taquaruçu, Manga Larga e Caiacanga	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Taquaruçu, Manga Larga ou Caiacanga.	R\$ 25,00
ACS*/ 03	PSF Agrochá	Conjunto Jardim Agrochá I	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Conjunto Jardim Agrochá.	R\$ 25,00
ACS*/ 04	PSF Agrochá	Bairro Vila da Palha	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila da Palha.	R\$ 25,00
ACS*/ 05	PSF Alay José Correa	Bairro Boa Vista Rio Jardim Vitória	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Boa Vista Rio ou no Bairro Jardim Vitória.	R\$ 25,00
ACS*/ 06	PSF Alay José Correa	Bairro Alay José Correa e Ruas: Dr. Kitagima, Denitiro	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Alay Jose Correa ou nas Ruas: - Dr. Kitagima,	R\$ 25,00



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Ensino fundamental completo (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS)

Cargo/ Cód.	Área de Abrangência	Detalhamento da Área de Abrangência	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
		Assanuma, Riossaku Yamazaki, Duque de Caxias, Marciano Domingues, Constantina, Rita Mangues, Meraldo Previd até o nº153, Lúcio Marques até o nº 304, José Grossi Filho até o nº 568, Celso Xavier ate o nº 250.					<ul style="list-style-type: none">- Denitiro Assanuma- Riossaku Yamazaki,- Duque de Caxias,- Marciano Domingues,- Constantina,- Rita Mangues,- Meraldo Previd até o nº 153,- Lúcio Marques até o nº 304,- José Grossi Filho até o nº 568,- Celso Xavier ate o nº 250.	
ACS*/ 07	PSF Alay José Correa	Bairro Jardim Valery, e Ruas: Mercúrio, Saturno, Presidente. Kennedy, Benedito Olimpio, das Acácias, Denise Nunes Gonçalves, Joaquim Magno dos Santos.	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim Valery, ou nas Ruas:<ul style="list-style-type: none">- Mercúrio,- Saturno,- Presidente Kennedy,- Benedito Olímpio,- das Acácias,- Denise Nunes Gonçalves,- Joaquim Magno dos Santos	R\$ 25,00
ACS*/ 08	PSF Arapongal	Bairro Arapongal (lado do Castelinho)	2	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Arapongal (lado do Castelinho).	R\$ 25,00
ACS*/ 09	PSF Arapongal	Rua dos Pinheiros (lado do Castelinho)	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Arapongal (lado do Castelinho) ou na Rua dos Pinheiros.	R\$ 25,00
ACS*/ 10	PSF Arapongal Oeste	(lado do Posto da Polícia Federal) Bairro Vila Ouro e Rua Eucaliptos	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Ouro ou Rua Eucaliptos (lado do Posto da Polícia Federal).	R\$ 25,00
ACS*/ 11	PSF Arapongal Oeste	(lado do Posto da Polícia Federal) - Bairro Arapongal Oeste	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Arapongal Oeste (lado do Posto da Polícia Rodoviária).	R\$ 25,00
ACS*/ 12	PSF Arapongal Oeste	(lado do Posto da Polícia Federal) - Bairro Ribeirão Vermelho	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Ribeirão Vermelho.	R\$ 25,00
ACS*/ 13	PSF Caiçara	Bairro Jardim São Mateus, nas Ruas Avenida 2, Rua Kinzo Tsunoda, Ruas:	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim São Mateus, nas Ruas:<ul style="list-style-type: none">- Avenida 2,- Rua Kinzo Tsunoda,- Ruas:	R\$ 25,00



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Ensino fundamental completo (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS)

Cargo/ Cód.	Área de Abrangência	Detalhamento da Área de Abrangência	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
		1 2 3 4 5 6 7 9 18, e Rua Margarida Tomiko Kondo números 266, 286, 306, 361, 367, 701, 706 e 711					01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 18, ou - Rua Margarida Tomiko Kondo números 266, 286, 306, 361, 367, 701, 706 e 711.	
ACS*/ 14	PSF Caiçara	Bairro Caiçara I, nas Ruas: Ambrósio, Av. São Judas Tadeu, Joaquim Antônio de Campos, Antônio Mateus da Veiga, João Augusto Aby- Azar, Belizário Olimpio da Silva, Av. Waldomiro Giraldes Garcia, Av. Sebastião Jorge Ribeiro, Chuji Suzuki, Akira Uematsu, Serafim Camilo, Abílio Ribeiro, Luiz Antônio Muniz, Alfredo Marques de Aguiar, e Av. José dos Santos.	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir no Bairro Caiçara I, nas Ruas:<ul style="list-style-type: none">- Ambrósio,- Av. São Judas Tadeu,- Joaquim Antônio de Campos,- Antônio Mateus da Veiga,- João Augusto Aby-Azar,- Belizário Olímpio da Silva,- Av. Waldomiro Giraldes Garcia,- Av. Sebastião Jorge Ribeiro,- Chuji Suzuki,- Akira Uematsu,- Serafim Camilo,- Abílio Ribeiro,- Luiz Antônio Muniz,- Alfredo Marques de Aguiar, ou- Av. José dos Santos.	R\$ 25,00
ACS*/ 15	PSF Caiçara	Bairro Jardim Leblon, nas Ruas 1 3 4 6 7 8 9 10 11 12 13, e Rua Seissako Yoshioka.	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim Leblon, nas Ruas:<ul style="list-style-type: none">- 01,- 03,- 04,- 06,- 07,- 08,- 09,- 10,- 11,- 12,- 13, ou- Rua Seissako Yoshioka.	R\$ 25,00



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Ensino fundamental completo (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS)

Cargo/ Cód.	Área de Abrangência	Detalhamento da Área de Abrangência	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
ACS*/ 16	PSF Caiçara	Bairro Caiçara II, nas Ruas: 01 – Massa Hatori, 02 – Yoshio Takaki, 03 – Cambeva, 04 – Tucunaré, 05 – Saguaru, 06 – Dourado, 07 – Aruanã, 08 – Mero, 09 – Mandi, 10 – Timboré, 11 – Marlim Azul, 12 – Curimbatá, 13 – Genésio Gonçalves da Veiga, 14 – Carpa, 15 – Tambaqui, 16 – Pirapitinga, 17 – Pacamã, 18 – Piraíba, 19 – Jundiá, 20 – Garoupa, 21 – Ubarana, 22 – Waldir Pereira, 23 – Maria Alves da Silva Campos, 24 – Taboatã, e Rua Margarida Tomiko Kondo do nº 120 a 713, exceto os números 266,286, 306, 361, 367, 701, 706 e 711	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Caiçara II, nas Ruas: 01 – Massa Hatori, 02 – Yoshio Takaki, 03 – Cambeva, 04 – Tucunaré, 05 – Saguaru, 06 – Dourado, 07 – Aruanã, 08 – Mero, 09 – Mandi, 10 – Timboré, 11 – Marlim Azul, 12 – Curimbatá, 13 – Genésio Gonçalves da Veiga, 14 – Carpa, 15 – Tambaqui, 16 – Pirapitinga, 17 – Pacamã, 18 – Piraíba, 19 – Jundiá, 20 – Garoupa, 21 – Ubarana, 22 – Waldir Pereira, 23 – Maria Alves da Silva Campos, 24 – Taboatã, ou Rua Margarida Tomiko Kondo do nº 120 a 713, exceto os números 266, 286, 306, 361, 367, 701, 706 e 711.	R\$ 25,00
ACS*/ 17	PSF Capinzal	Bairro Cheia Grande	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Cheia Grande.	R\$ 25,00
ACS*/ 18	PSF Capinzal	Bairro Capinzal de Cima	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Capinzal de Cima.	R\$ 25,00
ACS*/ 19	PSF Capinzal	Bairro Indaiatuba	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Indaiatuba.	R\$ 25,00
ACS*/ 20	PSF Capinzal	Bairro Capinzal do Vitório e Quilombo	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Capinzal do Vitório ou Quilombo.	R\$ 25,00
ACS*/ 21	PSF Capinzal	Bairro Capinzal do Vitório	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">· Ensino fundamental completo;· Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Capinzal do Vitório (da entrada do Boqueirão até a Escola Irene	R\$ 25,00



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Ensino fundamental completo (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS)

Cargo/ Cód.	Área de Abrangência	Detalhamento da Área de Abrangência	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
							Machado).	
ACS*/ 22	PSF Capinzal	Bairro Capinzal da BR e Quilombo	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Capinzal da BR ou Quilombo.	R\$ 25,00
ACS*/ 23	PSF Jardim São Paulo	Bairro Jardim São Paulo	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim São Paulo.	R\$ 25,00
ACS*/ 24	PSF Jardim São Paulo	Bairro Jardim Paulistano	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim Paulistano.	R\$ 25,00
ACS*/ 25	PSF Jardim São Paulo	Bairro Bamburral de Baixo e Tiatã	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Bamburral de Baixo ou Tiatã.	R\$ 25,00
ACS*/ 26	PSF Jardim São Paulo	Bairro Bamburral de Cima	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Bamburral de Cima.	R\$ 25,00
ACS*/ 27	PSF Jardim São Paulo	(nova microárea) Bairro Jardim Virginia	2	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim Virginia. - A comprovação de residência se dará com apresentação da declaração de beneficiário fornecida pelo setor de habitação da prefeitura.	R\$ 25,00
ACS*/ 28	PSF Jardim Xangrilá	Bairro Xangrilá	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Xangrilá.	R\$ 25,00
ACS*/ 29	PSF Jardim Xangrilá	Bairro Jardim Ipanema	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim Ipanema.	R\$ 25,00
ACS*/ 30	PSF Jardim Xangrilá	Bairro Areias	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Areias.	R\$ 25,00
ACS*/ 31	PSF Nosso Teto	Bairro Eiji Matsumura	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Eiji Matsumura (Bloco B).	R\$ 25,00
ACS*/ 32	PSF Nosso Teto	Bairro Nosso Teto	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Nosso Teto.	R\$ 25,00
ACS*/ 33	PSF Registro B	Conjunto Habitacional Alzira Pacheco Lomba Kotona	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Conjunto Habitacional Alzira Pacheco Lomba Kotona (Bloco D ou Bloco D1).	R\$ 25,00
ACS*/ 34	PSF Registro B	Conjunto Habitacional Alzira Pacheco Lomba Kotona	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Conjunto Habitacional Alzira Pacheco Lomba Kotona (Bloco D2).	R\$ 25,00
ACS*/ 35	PSF Registro B	Bairro Jardim Brasil	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim Brasil.	R\$ 25,00
ACS*/ 36	PSF Registro B	Bairro Jardim das Palmeiras	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim das Palmeiras.	R\$ 25,00



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Ensino fundamental completo (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS)

Cargo/ Cód.	Área de Abrangência	Detalhamento da Área de Abrangência	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
ACS*/ 37	PSF Registro B	Bairro Distrito Industrial	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Distrito Industrial.	R\$ 25,00
ACS*/ 38	PSF Ribeirópolis	Bairro Ribeirópolis	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Ribeirópolis.	R\$ 25,00
ACS*/ 39	PSF Ribeirópolis	Bairro Vila Ponce	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Ponce.	R\$ 25,00
ACS*/ 40	PSF Ribeirópolis	Bairro Jardim América	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim América.	R\$ 25,00
ACS*/ 41	PSF Ribeirópolis	Bairro Vila Cabral, Jardim Alvorada Belas Artes e Vila Flórida	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Cabral, Jardim Alvorada, Belas Artes ou Vila Flórida.	R\$ 25,00
ACS*/ 42	PSF São Nicolau	Bairro Vila Romão nas Ruas: das Violetas, Sérgio Gregório de França, Crisântemo, Men de Sá, Marechal Deodoro, Oswaldo Cruz, Princesa Isabel, Carlos Chagas, Rui Barbosa e Projetada.	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Romão I, nas Ruas:<ul style="list-style-type: none">das Violetas,Sérgio Gregório de França,Crisântemo,Men de Sá,Marechal Deodoro,Oswaldo Cruz,Princesa Isabel,Carlos Chagas,Rui Barbosa ouProjetada.	R\$ 25,00
ACS*/ 43	PSF São Nicolau	Bairro Budista	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Budista.	R\$ 25,00
ACS*/ 44	PSF São Nicolau	Bairro Hatori II	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Hatori II.	R\$ 25,00
ACS*/ 45	PSF São Nicolau	Bairro Hatori I	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Hatori I.	R\$ 25,00
ACS*/ 46	PSF São Nicolau	Campo de Experiência, Satoru Sasaki e Jardim Esperança	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Campo de Experiência, Satoru Sasaki ou Jardim Esperança.	R\$ 25,00
ACS*/ 47	PSF São Nicolau	Bairro Vila Romão, nas Ruas: A, B, C, e Avenida Clara Gianotti de Souza nº 2.000 a 2.690	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Romão, nas Ruas:<ul style="list-style-type: none">A,B,C, ouAvenida Clara Gianotti de Souza nº 2.000 a 2.690.	R\$ 25,00



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Ensino fundamental completo (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS)

Cargo/ Cód.	Área de Abrangência	Detalhamento da Área de Abrangência	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
ACS*/ 48	PSF São Nicolau	Bairro Cecap, Jardim Paulista e São Nicolau e, Avenida Clara Gianotti de Souza nº 1.385 a 1.800	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Cecap, Jardim Paulista, São Nicolau ou Avenida Clara Gianotti de Souza nº 1.385 a 1.800.	R\$ 25,00
ACS*/ 49	PSF Serrote	Bairro Serrote	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Serrote.	R\$ 25,00
ACS*/ 50	PSF Serrote	Bairro Saltinho e Ribeirão Branco das Palmeiras	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Saltinho ou Ribeirão Branco das Palmeiras.	R\$ 25,00
ACS*/ 51	PSF Serrote	Bairro Socal, Lageado, Morro Seco e Peroupava	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Socal, Lageado, Morro Seco ou Peroupava.	R\$ 25,00
ACS*/ 52	PSF Serrote	Bairro Fazenda Paraíso, Ribeirão Branco da Mota, São Domingos e Fazenda Manchester	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Fazenda Paraíso, Ribeirão Branco da Mota, São Domingos ou Fazenda Manchester.	R\$ 25,00
ACS*/ 53	PSF Vila Nova	Bairro Vila Nova	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Nova.	R\$ 25,00
ACS*/ 54	PSF Vila São Francisco	Bairro Vila São Francisco	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila São Francisco.	R\$ 25,00
ACS*/ 55	PSF Votupoca	Bairro Areado ou Bulha- do Sítio Água Comprida até Escola Areado Grande	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Areado ou Bulha- do Sítio Água Comprida até a Escola areado Grande- A comprovação de residência se dará através de investigação domiciliar.	R\$ 25,00
ACS*/ 56	PSF Votupoca	Bairro Areado Grande	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Areado Grande- A comprovação de residência se dará através de investigação domiciliar.	R\$ 25,00
ACS*/ 57	PSF Votupoca	Bairro Votupoca	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Votupoca.	R\$ 25,00
ACS*/ 58	UBS Centro	Bairro Chá Ribeira	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Chá Ribeira.	R\$ 25,00
ACS*/ 59	UBS Centro	Bairro Jurumirim, Estirão Carapiranga e Ponta Grossa	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jurumirim e Estirão Carapiranga ou Ponta Grossa.- A comprovação de residência no trajeto solicitado dar-se-á através de investigação domiciliar.	R\$ 25,00



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Ensino fundamental completo (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS)

Cargo/ Cód.	Área de Abrangência	Detalhamento da Área de Abrangência	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
ACS+/ 60	UBS Centro	Bairro Guaviruva (Deve morar na área descrita a seguir, visualizando pontos no mapa, entre os pontos 1 ao 10 seguindo pela margem esquerda da vicinal – RGT 150 até o ponto 5, seguindo do ponto 5 até o ponto 3 pela vicinal, finalizando no ponto 1 acompanhando Rio Guaviruva)	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Guaviruva (Deve morar na área descrita a seguir: do pontos 1 ao 10 seguindo pela margem esquerda da vicinal – RGT 150 até o ponto 5, seguindo do ponto 5 até o ponto 3 pela vicinal, finalizando no ponto 1 acompanhando Rio Guaviruva).A comprovação de residência no trajeto solicitado dar-se-á através de investigação domiciliar.	R\$ 25,00
ACS+/ 61	UBS Centro	Bairro Guaviruva (deve morar entre os pontos 10 seguindo pela margem direita da vicinal – Rgt150 até o ponto 5, seguindo até o ponto 6 acompanhando o limite do bairro Peroupava e seguindo até os pontos 8 e 9 acompanhando o bairro do Limoeiro, finalizando no ponto 10).	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Guaviruva (deve morar entre os pontos 10 seguindo pela margem direita da vicinal – Rgt150 até o ponto 5, seguindo até o ponto 6 acompanhando o limite do bairro Peroupava e seguindo até os pontos 8 e 9 acompanhando o bairro do Limoeiro, finalizando no ponto 10)A comprovação de residência no trajeto solicitado dar-se-á através de investigação domiciliar.	R\$ 25,00
ACS+/ 62	UBS Centro	Bairro Ribeirão de Registro e Raposa	2	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Ribeirão de Registro ou Raposa.A comprovação de residência no trajeto solicitado dar-se-á através de investigação domiciliar.	R\$ 25,00
ACS+/ 63	UBS Centro	Boa Vista Estrada	1	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Boa Vista Estrada.A comprovação de residência no trajeto solicitado dar-se-á através de investigação domiciliar.	R\$ 25,00
ACS+/ 64	UBS Centro	Vila Tupi	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Ensino fundamental completo;Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Tupi.	R\$ 25,00



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Ensino fundamental completo (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS)

Cargo/ Cód.	Área de Abrangência	Detalhamento da Área de Abrangência	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
ACS*/ 65	UBS Centro	Vila Fátima	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Fátima.	R\$ 25,00
ACS*/ 66	UBS Centro	Vila Jardim Ipê	CR	R\$ 1.095,07	15-A	40 horas semanais	· Ensino fundamental completo; · Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim Ipê.	R\$ 25,00

* ACS = Agente Comunitário de Saúde

Ensino fundamental completo (demais cargos)

Cargo	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Atendente de Consultório Dentário	1	R\$ 1.173,07	17-A	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
Telefonista	1	R\$ 987,69	12-A	30 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00

Ensino Médio

Cargo	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	1	R\$ 1.173,07	17-A	40 horas semanais	Ensino médio completo, possuir certificado de conclusão de curso técnico ou de Qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação e estar inscrito no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	R\$ 25,00
Cuidador Escolar	1	R\$ 922,02	10-A	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 25,00
Motorista Socorrista	1	R\$ 1.133,40	16-A	Plantão	Ensino médio completo e possuir experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na área.	R\$ 25,00
Técnico de Edificações	2	R\$ 1.712,64	28-A	40 horas semanais	Ensino médio completo com certificado de curso técnico em Edificações e registro no CREA.	R\$ 25,00
Técnico de Farmácia	1	R\$ 1.712,64	28-A	40 horas semanais	Ensino médio com certificado de curso técnico em farmácia ou ensino médio, curso técnico em Farmácia.	R\$ 25,00
Técnico em Radiologia	1	R\$ 1.598,77	26-A	24 horas semanais	Ensino médio profissionalizante ou médio completo mais curso técnico - ambos em Radiologia e habilitação profissional de acordo com a Lei 7394/65 que regula o exercício de Técnico em Radiologia.	R\$ 25,00

Ensino Superior

Cargo	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Farmacêutico	1	R\$ 3.181,21	46-A	40 horas semanais	Ensino superior completo em Farmácia e registro no CRF.	R\$ 40,00



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Ensino Superior

Cargo	Vagas	Salário inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Fisioterapeuta	1	R\$ 3.181,21	46-A	30 horas semanais	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO.	R\$ 40,00
Fonoaudiólogo	2	R\$ 3.181,21	46-A	40 horas semanais	Ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.	R\$ 40,00
Médico Comunitário de Micro Área da Saúde	1	R\$ 14.959,19	91-A	40 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM.	R\$ 40,00
Médico Gineco Obstetra de Atuação de Referência e Atenção à Micro Área de Saúde	1	R\$ 7.479,60	5-A	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM.	R\$ 40,00
Médico Pediatra de Atuação de Referência e Atenção à Micro Área de Saúde	1	R\$ 7.479,60	5-A	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.	R\$ 40,00
Médico Psiquiatra	1	R\$ 14.959,19	91-A	40 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Psiquiatria e registro no CRM.	R\$ 40,00
Médico Veterinário	1	R\$ 3.650,51	50-A	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV.	R\$ 40,00
Professor Substituto de Educação Especial	1	R\$ 1.447,79	I	25 horas semanais	Diploma de curso de ensino médio com habilitação específica para o Magistério e Curso de Aperfeiçoamento na Área de Educação Especial, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas, reconhecidos pelo MEC.	R\$ 40,00
		R\$ 1.678,39	II	25 horas semanais	Diploma do curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso Normal Superior, ambos com habilitação na respectiva área de Educação Especial, reconhecido pelo MEC.	

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado nos termos da legislação civil vigente;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 13.5 do Capítulo 13** deste edital;
- 2.1.5.1. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comprovação de residência na área de abrangência correspondente à opção de inscrição deverá ser realizada no momento da checagem de pré-requisito, conforme disposto no Capítulo 10 deste edital;
- 2.1.5.1.1. Haverá investigação domiciliar para comprovação de domicílio para todas as áreas de abrangência.
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo.
- 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- 2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo;
- 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- 2.1.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, iniciando-se no dia 15 de fevereiro de 2016 e encerrando-se no dia 15 de março de 2016, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do "PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO", que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



- 3.1.2 Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos "Acessa SP".
- 3.1.3. Em Registro/SP, o infocentro do Acessa SP está localizado na Rua Cel. Jeremias Muniz Jr., nº 68 – Centro (CRAS Central).
- 3.1.3.1. O horário de atendimento é das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3.1. No momento da inscrição para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá informar na ficha de inscrição o código de opção que define a área de abrangência.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **16 de março de 2016**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br.**, até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que observado o período de aplicação das provas disposto na tabela do item 6.1.1, Capítulo 6 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por um cargo por período, sendo considerado como ausente para o(s) demais cargo(s) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.3. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo e/ou área de abrangência sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.
- 3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, e a **Prefeitura de Registro** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **18 de março de 2016**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura de Registro** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir do Concurso Público aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de deficiente, obrigatoriamente, no ato da inscrição, deverá informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, cargo e área de abrangência ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Prefeitura de Registro - Concurso Público 01/2016 – "Cond. Especial"**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **18 de março de 2016**, acessar o site **www.rboconcursos.com.br**, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



**PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. Em obediência ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 34/08 e Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.
- 4.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Prefeitura de Registro – Concurso Público 01/2016**, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Cópia do Laudo Médico, expedido após a publicação deste edital de abertura, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 4.10.2.1. O candidato com deficiência auditiva e mudez, que necessitar de tradutor intérprete de libras, deverá solicitar o profissional através de declaração, conforme modelo constante do Anexo III do presente edital.
- 4.10.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.
- 4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Nível fundamental incompleto			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Eletricista Operador de Máquinas Pedreiro	Objetiva + Prática	20 Língua Portuguesa 20 Matemática	----

Ensino fundamental completo			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas de abrangência)	Objetiva	15 Língua Portuguesa 10 Matemática	15 Conhecimentos Específicos
Atendente de Consultório Dentário Telefonista	Objetiva + Prática	15 Língua Portuguesa 10 Matemática	15 Conhecimentos Específicos



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Ensino médio			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Cuidador Escolar Motorista Socorrista Técnico de Edificações Técnico de Farmácia Técnico em Radiologia	Objetiva	15 Língua Portuguesa 15 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Veterinário	Objetiva	20 Língua Portuguesa 20 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
Médico Comunitário de Micro Área da Saúde Médico Gineco Obstetra de Atuação de Referência e Atenção à Micro Área de Saúde Médico Pediatra de Atuação de Referência e Atenção à Micro Área de Saúde Médico Psiquiatra	Objetiva	20 Língua Portuguesa 20 Políticas de Saúde (SUS)	20 Clínica Médica
Professor Substituto de Educação Especial	Objetiva + Títulos	20 Língua Portuguesa 20 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e/ou de Conhecimentos Específicos (POCE), conforme o cargo.

5.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

5.4. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

5.5. A avaliação de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Registro/SP**, na data prevista de **3 de abril de 2016**, de acordo com o período estabelecido no subitem 6.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Jornal Gazeta de São Paulo ou outro veículo de publicação em que sejam publicados os atos oficiais da Prefeitura de Registro, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Registro e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.registro.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
A	Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas de abrangência) Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Cuidador Escolar Motorista Socorrista Técnico de Edificações Técnico de Farmácia Técnico em Radiologia
B	Atendente de Consultório Dentário Eletricista Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Comunitário de Micro Área da Saúde Médico Gineco Obstetra de Atuação de Referência e Atenção à Micro Área de Saúde Médico Pediatra de Atuação de Referência e Atenção à Micro Área de Saúde Médico Psiquiatra Médico Veterinário Operador de Máquinas Pedreiro Professor Substituto de Educação Especial Telefonista

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Registro/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.3. Não será enviado Cartão Informativo para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **24 de março de 2016**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.registro.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



- 6.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.
- 6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.
- 6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
- 6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo, área de abrangência e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
- 6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.
- 6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
 - Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valiam como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
 - caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 6.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura de Registro** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 6.9. Quanto às Provas:
- 6.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 6.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3h30 (três horas e trinta minutos).
- 6.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.
- 6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



- 6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;
- 6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 6.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 6.25. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.registro.sp.gov.br** e no átrio da **Prefeitura de Registro**, em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para os cargos de Atendente de Consultório Dentário, Eletricista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Telefonista, na cidade de Registro/SP, em data, local e horário a serem comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Jornal Gazeta de São Paulo ou outro veículo de publicação em que sejam publicados os atos oficiais da **Prefeitura de Registro**. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.registro.sp.gov.br**.
- 8.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1, deste capítulo.
- 8.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 8.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 11.7 do Capítulo 11 deste edital.
- 8.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.6, deste Edital.
- 8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



8.5.1 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, além do documento oficial de identidade original, também deverão apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, categoria "C" ou superior, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

8.5.1.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

8.6.1. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

8.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

8.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

8.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

8.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

8.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para os candidatos ao cargo de Atendente de Consultório Dentário:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal e preparar o paciente para atendimento.	0 a 20 pontos
2 - Conhecimento em processamento de filme Radiológico.	0 a 20 pontos
3 - Organizar e executar atividades de higiene bucal.	0 a 10 pontos
4 - Conhecimento para auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas.	0 a 10 pontos
5 - Conhecimento em manipular materiais de uso odontológico.	0 a 20 pontos
6 - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	20 min

b) Para os candidatos ao cargo de Eletricista:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar os materiais, produtos e ferramentas/equipamentos corretos.	0 a 20 pontos
2 - Realizar corretamente a tarefa solicitada em área pública e/ou em demais dependências de edificações públicas.	0 a 30 pontos
3 - Identificação de materiais, produtos e ferramentas/equipamentos utilizados na tarefa.	0 a 30 pontos
4 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) corretos e realizar corretamente a sinalização do local de trabalho.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	15 min

c) Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 50 pontos	10 min
2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 25 pontos	5 min
3 - Vistoria de um veículo.	0 a 10 pontos	5 min
4 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) corretos e realizar corretamente a sinalização do local de trabalho.	0 a 15 pontos	
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	20 min

d) Para os candidatos ao cargo de Pedreiro:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar as ferramentas corretas para a realização dos serviços que serão realizados.	0 a 10 pontos
2 - Produzir/preparar material a ser utilizado nos serviços que serão solicitados.	0 a 10 pontos



**PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



3 - Aferir as condições de medidas, nível e prumo do serviço executado.	0 a 30 pontos
4 - Interpretação do projeto.	0 a 10 pontos
5 - Avaliação do acabamento do serviço solicitado.	0 a 20 pontos
6 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) corretos e realizar corretamente a sinalização do local de trabalho.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	30 min

e) Para os candidatos ao cargo de Telefonista:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Boa dicção.	0 a 30 pontos
2 - Conhecimento de equipamentos digitais.	0 a 30 pontos
3 - Agilidade e habilidade no atendimento.	0 a 20 pontos
4 - Atenção e organização.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	10 min

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Concorrerão à avaliação de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargo de Professor Substituto de Educação Especial, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.

9.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 403, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia de inscrição, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público Nº 01/2016 – Prefeitura de Registro - Títulos:**

a) Cópia reprográfica autenticada dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;

b) Cópia do Documento de Identificação (RG) e Comprovante de inscrição; e

c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo V deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.

9.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.

9.2.2. Após o prazo estabelecido no item 9.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

9.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.

9.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

9.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

9.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

9.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.

9.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
b) Mestrado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

10.1. Após a homologação deste concurso, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde considerado habilitado na Prova Objetiva, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital, será convocado para a Checagem dos Pré-requisitos e deverá entregar a comprovação que reside na área de atuação em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, em horário e local estipulado no Edital de Convocação para entrega de Documentação.

10.1.1. A convocação para checagem de pré-requisito será feita no Jornal A Gazeta de São Paulo ou outro veículo de publicação em que sejam publicados os atos oficiais da Prefeitura de Registro e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.registro.sp.gov.br, contendo informações quanto à forma de comprovação, data, horário e local.

10.2. A checagem de pré-requisito será realizada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, artigo 6º, Inciso I, por meio de comissão instituída por portaria, composta por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.3. A convocação do candidato aprovado para checagem do pré-requisito e para o curso introdutório será efetuada em edital específico, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, em data e horário a ser estabelecido e obedecerá a ordem de classificação, respeitando o número de vagas de acordo com o código de opção da área de abrangência constante do presente Edital.

10.4. A aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é requisito obrigatório para posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de Atendente de Consultório Dentário, Eletricista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Telefonista;

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para o cargo de Professor Substituto de Educação Especial;

c) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo e área de abrangência.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Jornal Gazeta de São Paulo ou outro veículo de publicação em que sejam publicados os atos oficiais da **Prefeitura de Registro** e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.registro.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 12. Dos Recursos deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.registro.sp.gov.br.

11.6.1. Serão publicados no Jornal Gazeta de São Paulo apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

11.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.registro.sp.gov.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

11.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 11.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

11.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a **Prefeitura de Registro** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 3 (três) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

12.1.1. O prazo para interposição de recurso referente ao gabarito da prova objetiva será, excepcionalmente, de 2 (dois) dias úteis ininterruptos, com início no dia útil seguinte à publicação do evento.

12.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo IV, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, a área de abrangência, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de Registro/SP, localizada a Rua José Antonio de Campos, nº 250 – Centro - Registro/SP, das 9h às 11h e das 14h00 às 17h00.

12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 12.2.

12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 12.1, deste Capítulo.



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



12.7. Recebido o recurso, a Comissão Fiscalizadora Organizadora do Concurso Público encaminhará o mesmo à RBO, que decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado, no prazo estabelecido no cronograma de trabalho.

12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de decisão, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

12.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

12.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.9.

12.11. A Banca Examinadora da RBO constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura de Registro** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Prefeitura de Registro** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para posse na **Prefeitura de Registro** será regida pelos preceitos do Regime Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 34/08.

13.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Jornal A Gazeta de São Paulo ou outro veículo de publicação em que sejam publicados os atos oficiais da **Prefeitura de Registro**, por telegrama e será divulgada no endereço eletrônico www.registro.sp.gov.br, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura de Registro** no prazo estabelecido.

13.5. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Comprovação de experiência exigida para o cargo, se for o caso; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; e outros documentos necessários, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão Técnica de Recursos Humanos, no momento da convocação.

13.5.1. No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

13.5.2. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da Tabela I do Capítulo 1, dar-se-á através de:

a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

b) declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.

13.5.2.1. Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

13.5.3. Caso haja necessidade, a **Prefeitura de Registro** poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

13.5.4. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

13.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura de Registro**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurada o contraditório e a ampla defesa do candidato.

13.6.2. Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais de acordo com o Decreto Municipal nº 2175/15, constante do Anexo VI, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

13.7. O não comparecimento ao exame médico admissional nas datas agendadas pela **Prefeitura de Registro** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

13.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura de Registro** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

13.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura de Registro**, no prazo estabelecido no Edital de Convocação expedido pela Secretaria Municipal de Administração ou que não for localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

13.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

13.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

13.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

13.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura de Registro**, conforme o disposto nos itens 14.8 e 14.9 do Capítulo 14 deste Edital.

13.14. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Jornal Gazeta de São Paulo, afixados na sede da **Prefeitura de Registro** e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



www.rboconcursos.com.br e www.registro.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

14.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

14.3. A **Prefeitura de Registro** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá à **Prefeitura de Registro** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Gazeta de São Paulo, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.registro.sp.gov.br.

14.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura de Registro**, situada a Rua José Antônio de Campos, 250 Centro – Registro/SP - CEP 11900-000, aos cuidados da Divisão Técnica de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

14.10. A **Prefeitura de Registro** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.10.1. Endereço não atualizado.

14.10.2. Endereço de difícil acesso.

14.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

14.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.12. A **Prefeitura de Registro**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

14.13. A **Prefeitura de Registro** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

14.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura de Registro**.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura de Registro** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Registro, 12 de fevereiro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito de Registro/SP



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executa como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doença e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Utiliza de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- Promove ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registra, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimula à participação da comunidade das políticas públicas voltadas para área de saúde;
- Realiza visita domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família.
- Participa em ações que fortaleçam os elos entre os setores saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Executa outras tarefas correlatas solicitadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa e Complexidade:

Executa tarefas de natureza simples na prevenção de doenças e promoção da saúde.

Esforço:

Visual, sujeito a deslocamento para visitas domiciliares.

Responsabilidade/Patrimônio

Pelo controle e elaboração de documentos, relatório que contém informação necessária para prevenção de doenças e pelos equipamentos que utiliza para realizar as atividades.

Ambiente de Trabalho:

Interno e externo ficando exposto a intempéries do tempo.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Recepciona pessoas em consultório dentário e auxilia o dentista no atendimento de pacientes agendados, lavando e esterilizando instrumentos e equipamentos utilizados no tratamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Recepciona os pacientes, consultando a agenda de consultas, verificando os atendimentos marcados, localizando prontuários e apoiando o dentista no controle das pessoas a serem atendidas.
- Procede diariamente a limpeza e higienização dos instrumentos, equipamentos e materiais utilizados nos atendimentos, lavando com água e sabão, deixando de molho em cloro, embrulhando e introduzindo no forno autoclave, visando mantê-los em condições adequadas de uso para o dia seguinte.
- Realiza a desinfecção da cuspeira, lavando com água, sabão e álcool, para higienização, desinfecção e limpeza, durante o intervalo de atendimento dos pacientes.
- Efetua a limpeza da ponta de alta rotação, na qual são encaixadas as brocas usadas para abrir a cavidade do dente, fazendo uso de hipocloreto de sódio, para assegurar a higienização no atendimento dos pacientes.
- Auxilia o dentista nos procedimentos de extração cirúrgica, preparando seringa, material de sutura e instrumentais solicitados no momento da extração, facilitando o trabalho desenvolvido.
- Realiza a revelação de Raio X, auxiliando o dentista na obtenção dos resultados do exame.
- Acompanha e controla o consumo diário do material utilizado nos atendimentos, providenciando sua reposição através do preenchimento de requisição de material odontológico, de periodicidade pré-determinada, facilitando o controle do trabalho.
- Atende ao telefone, fornece informações e agenda novos atendimentos, observando a disponibilidade de dias e horários.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde específicas do cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade

Recebe instruções e supervisão constante.

Esforço Físico

Normal

Esforço Mental/ Visual

Normal

Responsabilidade

Pelos materiais e equipamentos que utiliza, bem como sua esterilização.

Ambiente de Trabalho

Interno, de consultório dentário, com possibilidade de contaminação, sendo necessário o uso de equipamentos higienizadores e de segurança.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar planos e programas de proteção à saúde ocupacional, desenvolver soluções em saúde do trabalho, na sua área de atuação. Orientar as dependências jurisdicionadas quanto ao cumprimento dos normativos internos sobre saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Identificar e interpretar dados restritos ou sigilosos, transformando-os em informações necessárias ao desenvolvimento de soluções em saúde do trabalhador;
- Desenvolver soluções em saúde do Trabalho, na sua área de atuação;
- Executar planos e programas de proteção à saúde ocupacional, bem como de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais;
- Auxiliar na execução e avaliação de programas de prevenção de acidentes de trabalho e de doença ocupacionais;
- Responder pelo acompanhamento e análise dos resultados das soluções implementadas, na sua área de atuação propondo ajustes quando necessário;
- Responder pela satisfação dos clientes dos serviços sob sua atuação;
- Responder pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos, relacionados à saúde ocupacional, realizados por empresas ou profissionais contratados;
- Planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade;



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



- Realizar demais ações necessárias para resguardar interesses da Prefeitura Municipal de Registro, bem como para cumprimento dos objetivos definidos para área, decorrentes de normativos internos e externos;
- Responder pela gestão de informações estratégicas ou revestidas de sigilo sob sua responsabilidade;
- Elaborar relatórios técnicos dos serviços sob sua condução;
- Orientar as dependências jurisdicionadas quanto ao cumprimento dos normativos internos sobre saúde do trabalhador e benefícios previdenciários (auxílio doença, reabilitação profissional, etc.);
- Executar atividades auxiliares de enfermagem, inclusive prestando primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença;
- Responder pelas atividades de apoio ao serviço de higiene e saúde do trabalho.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa e Complexidade:

Recebe instruções e supervisão constante do Médico do Trabalho e Engenheiro do Trabalho

Esforço:

Normal

Responsabilidade/Patrimônio

Pelas informações com referência à segurança no trabalho em todas suas especificidades funcionais e técnicas decorrentes da legislação e pelos equipamentos públicos sob sua responsabilidade.

Ambiente de Trabalho:

Interno e externo.

CUIDADOR ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Oferecer atendimento as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Registro/SP, no que diz respeito a cuidados com a higiene pessoal, alimentação e descanso, acompanhando-as em suas atividades orientadas pelo professor titular, zelando pela segurança e bem estar, físico e emocional das crianças.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Receber e acatar criteriosamente as orientações e recomendações do professor/coordenador e ou diretor;
- Organizar o ambiente para chegada da criança;
- Acolher/receber a criança de forma positiva, dispensando atenção e carinho;
- Conhecer e chamar a criança pelo nome desde o início;
- Auxiliar na higiene pessoal da criança;
- Dar alimentos e auxiliar as crianças que não comem sozinhas;
- Organizar o ambiente para repouso;
- Zelar pela segurança física e a higiene da criança;
- Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho;
- Estimular a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações (corporal, musical, plástica e verbal);
- Participar juntamente com o professor das reuniões com os pais e responsáveis;
- Disponibilizar e acompanhar a utilização de materiais pedagógicos nas atividades;
- Acompanhar as crianças, em passeios, visitas e festividades;
- Ser lúdico e criativo;
- Auxiliar na realização de atividades de estimulação que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança;
- Integrar-se positivamente e de forma adequada conforme a exigência do serviço no seio da equipe;
- Possibilitar a vivência de equidade com todas as crianças evitando preconceito;
- Observar eventuais comportamentos e levar ao conhecimento professor/direção;
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico/consumo utilizado para as atividades;
- Prestar primeiros socorros, seguindo orientação do professor/direção;
- Manter atenção constante em todas as dinâmicas empregadas;
- Relatar os fatos ocorridos ao seu chefe imediato ao longo de sua jornada de trabalho;
- Não deixar em momento algum a sala sozinha, como também outras áreas de suas atividades;
- Respeitar o regulamento interno da Unidade Escolar e promover um trabalho de qualidade;
- Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.
- Executar outras tarefas correlatas solicitadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa e Complexidade:

Normal

Esforço:

Físico, mental e visual normal.

Responsabilidade/Patrimônio

Pela segurança das crianças que atende na Rede Municipal de Ensino de Registro.

Ambiente de Trabalho:

Interno e externo.

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Instala e realiza manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Instala, repara ou substitui tomadas, fios, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, torneiras elétricas, reatores, lâmpadas, resistências, chuveiros, refletores em quadros esportivos, fusíveis, pára-raios, bomba elétrica, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia e proporcionar a manutenção elétrica em prédios públicos.
- Efetua a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando chaves, conectores e materiais isolantes, obtendo completo serviço de instalação.
- Realiza, mediante pedido da área solicitante, cotação de preços dos materiais utilizados no serviço elétrico.
- Efetua a manutenção elétrica em avenidas, praças e semáforos, fazendo a troca de lâmpadas, reatores e fiação, proporcionando maior conforto e segurança à comunidade.



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



- Realiza a instalação de quadro de força, através de braçadeira em poste, puxando a fiação até a rede secundária, para estruturar a parte geral da instalação elétrica do local.
- Executa a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento.
- Promove a manutenção e instalação elétrica temporária em festas, desfiles, eventos, feiras e exposições patrocinadas pela Prefeitura, criando entrada provisória de energia, instalando fiação, refletores, tomadas e lâmpadas, obtendo os efeitos desejados, melhorando a realização do evento, proporcionando maior segurança aos visitantes.
- Realiza serviços de telefonia, instalando linhas telefônicas, colocando canaletas e dutos para passagens de cabos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que específicas do cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade

Executa atividades variadas com certa complexidade que requerem conhecimento prático e iniciativa própria.

Esforço

Físico, mental e visual normal.

Responsabilidade/Patrimônio

Pelas ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho

Externo. Sujeito a acidentes (choque elétrico, queda da escada ou telhado)

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executa atividades de fiscalização e fornecimento de medicamentos e outros preparados à população em geral, manipulando insumos farmacêuticos, controlando os produtos e orientando quanto ao uso dos mesmos, para controle, regularização e melhor adesão aos tratamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Inspecciona e fiscaliza drogarias, perfumarias, óticas, dispensários e medicamentos, estabelecimentos de artigos médicos hospitalares, consultórios médicos, etc., objetivando regularizar e adequar o estabelecimento por ocasião de sua abertura e funcionamento.
- Controla o estoque de medicamentos nas Unidades de Saúde e no Almoxarifado do órgão de Saúde, preparando informes e documentos do estoque e consumo mensal dos mesmos, possibilitando o remanejamento de estoque excedente, ou mesmo suprindo medicamentos ausentes.
- Monta processos de conferência de medicamentos de alto custo, elaborando procedimentos técnicos e científicos, para inseri-los nos programas de saúde.
- Participa de reuniões sobre planejamento e execução de programas educativos e campanhas específicas em saúde, supervisionando e controlando, a fim de garantir que as Unidades de Saúde recebam e apliquem corretamente os procedimentos farmacológicos à população.
- Recebe amostras grátis de entidades diversas, verificando as condições do produto para uso.
- Orienta a posologia e aplicação de medicamentos ao paciente, administrando remédios conforme prescrição médica, garantindo assim, sua correta aplicação aos pacientes.
- Acompanha o tratamento de pacientes, realizando visita domiciliar, questionando sobre as reações ao medicamento e como o tratamento está acontecendo, promovendo assim, um acompanhamento farmacológico.
- Interage com o médico, esclarecendo, consultando e questionando tecnicamente a conduta do mesmo, para substituir ou alterar a prescrição médica.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade

Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço

Esforço mental e visual constante. Risco de acidentes durante o manuseio de frascos.

Responsabilidade/Patrimônio

Supervisão, erros e manuseio de equipamentos e materiais que utiliza.

Ambiente de Trabalho

Interno. sujeito a calor e contato com material corrosivo.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atua na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia e cardiologia, utilizando-se de técnicas fisioterápicas, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realiza avaliação e diagnóstico fisioterápico, através de entrevistas com os pacientes, além de submetê-los a testes específicos e solicitar exames complementares, para fechamento do diagnóstico e adoção de condutas relativas aos procedimentos do processo terapêutico.
- Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, processos degenerativos, acidentes vasculares e cerebrais, poliomielite, problemas ortopédicos, paraplegias, dificuldades no desenvolvimento neuro-psicomotor em crianças, etc., com o objetivo de melhorar as atividades cerebrais e musculares do paciente.
- Pratica e ensina, ao paciente com sequelas, exercícios específicos, considerando, para tanto, o tipo e a área de traumatismo do paciente, bem como o equipamento e/ou aparelho a ser utilizado, para dar-lhe suporte, fazendo com que tenha ou retorne a uma vida de melhor qualidade.
- Participa de reuniões técnicas e administrativas, sugerindo e emitindo pareceres, discutindo casos e encaminhando a outro profissional, caso haja necessidade, para uma melhor condução das atividades da unidade.
- Atende casos de disfunções ortopédicas e neurológicas da população em geral, paciente com sequelas de derrame, paralisia cerebral, atraso psicomotor, lesão medular, etc., fazendo uso de ultra-som, ondas curtas, parafina, infravermelho, forno de Bier, exercícios passivos, ativos e assistidos.
- Presta atendimento a pacientes com doenças pulmonares, realizando exercícios respiratórios para liberação de secreção e vibração, estimulando exercícios diários para que o paciente tenha uma qualidade de vida melhor.
- Elabora relatórios administrativos e técnicos, informando o número de atendimentos por modalidade e trabalhos realizados para controle da Prefeitura.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade

Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Esforço

Esforço mental e físico constante. Risco de acidente: escorregar no piso.

Responsabilidade/Patrimônio

Erros nos procedimentos e conduta terapêutica.

Ambiente de Trabalho

Interno.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMARIA:

Presta assistência a pacientes com distúrbios de comunicação, linguagem, voz, fala e audição. Diagnostica o estado de desequilíbrio existente em um indivíduo, reabilitando-o e reinserindo no contexto social.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Presta assistência detalhada aos pacientes com distúrbio de comunicação, linguagem, voz, fala e audição atuando no desenvolvimento da linguagem oral, escrita e psicomotor do paciente na área educacional;
- Elabora diagnóstico precocemente dos estados de desequilíbrio existente em um indivíduo e agir sobre eles, reabilitando e reinserindo o indivíduo no contexto social;
- Atua no tratamento e na prevenção dos distúrbios que se manifestam através da fala e da escrita, utilizando os recursos que visam minimizar este problema;
- Realiza triagens, diagnósticos e atendimentos fonoaudiólogos;
- Estuda as alterações fonêmicas levando em conta a idade e a ordem de aquisição. Instala programa de controle de ruídos e prevenção de perdas auditivas e visuais;
- Orienta e educa o indivíduo para que se consiga evitar e identificar os estados de desequilíbrio.
- Executa outras tarefas afins junto a professores, familiares e profissionais de outras áreas com o objetivo de efetivar a melhoria do discente;
- Realiza outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade

Executa tarefas de natureza complexa e especializada que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço

Mental e visual constante

Responsabilidade/Patrimônio

Pelos materiais, equipamentos e instrumentos que utiliza, pela segurança de terceiros e manuseio de informações confidenciais relativas aos pacientes.

Ambiente de Trabalho

Interno e externo.

MÉDICO COMUNITÁRIO DE MICRO ÁREA DA SAÚDE

DESCRIÇÃO RESUMIDA:

Executa no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar visitas domiciliares aos seus pacientes e membros da família, sob seus cuidados, visando ao desenvolvimento adequado do projeto terapêutico estabelecido;
- Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos nos serviços de saúde ou nos domicílios;
- Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e agravos, preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim;
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área; planejar estratégias para a abordagem de problemas na comunidade, baseados em um diagnóstico técnico, clínico, epidemiológico e de necessidade de recursos, acompanhados por um programa estreito de avaliação de resultados, que permita retroalimentar o sistema. Utilizar os recursos da família e a comunidade na solução dos problemas. Desenvolver estratégias de planejamento participativo. Valorizar as particularidades culturais da população de sua área de atuação.
- Articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; oferecer continuidade dos cuidados, em todos os tipos de problemas, seja agudo ou crônico, físicos, psicológicos sociais;
- Orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e inter-setoriais de intervenção; oferecer uma atenção médica integral, contínua ao longo das etapas do ciclo vital individual e familiar;
- Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e órgãos públicos, privados de sua área de atuação, instituições religiosas, comunitárias, associativas em ações de promoção, prevenção, envolvendo saneamento, meio ambiente e risco sobre a saúde humana, ambiental e de animais;
- Conhecer as barreiras de acessibilidade de sua área de atuação, os modos/estilos de vida e determinantes sociais de saúde, os dados sócio-econômico e demográficos da população em questão, as lideranças comunitárias e a organização sócio-institucional da comunidade, registrar dados para elaborar o perfil sócio-sanitário, definir indicadores vinculados aos problemas de saúde e necessidades consideradas prioritárias, identificar, caracterizar e analisar existência e funcionamento das redes sociais;
- Atuar de maneira integrada e coordenada com os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, Saúde Mental, profissionais do Núcleo Assistência a Saúde da Família (NASF), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviços de Atendimento às Urgências (SAMU), Serviço de Regulação, dentre outros.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade:

Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço:

Mental, visual e físico constante. Risco de contaminação junto a portadores de doenças transmissíveis.

Responsabilidade/Patrimônio:

Pelos materiais e equipamentos que utiliza. Pelos pacientes que se encontram sobre seus cuidados.

Ambiente de Trabalho:

Interno e externo.



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



MÉDICO GINECO OBSTETRA DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO A MICROÁREA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO RESUMIDA:

Executa no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade;
- Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos a especialidade exercida;
- Atender no domicílio e em unidades de micro área de acordo com planejamento de atuação e unidade a ela pertencente;
- Responsabilizar-se pelo envio de contra-referência para unidade de origem do usuário;
- Participar dos processos de vigilância à saúde através de detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e agravos, preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim.
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão do órgão Municipal de Saúde ou da Unidade;
- Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- Prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas, puerpério, estimular o pré-natal com a presença do pai e/ou companheiro;
- Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biopsia de colo de útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo de útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação de diafragma, de preservativo feminino e masculino, desde que exista disponibilidade de equipamentos etc;
- Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência;
- Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher;
- Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional em especial em relação à violência contra a mulher, adolescente e criança trabalhando de maneira integrada aos órgãos públicos, conselhos que atuam nesta área.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade:

Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço:

Mental, visual e físico constante. Risco de contaminação junto a portadores de doenças transmissíveis.

Responsabilidade/Patrimônio:

Pelos materiais e equipamentos que utiliza. Pelos pacientes que se encontram sobre seus cuidados.

Ambiente de Trabalho:

Interno e externo.

MÉDICO PEDIATRA DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO A MICROÁREA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO RESUMIDA:

Executa no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos nos diversos serviços de saúde da micro área e unidades e ela pertencente; da saúde do escolar e prática do esporte;
- Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- Realizar procedimentos de baixa complexidade e de pronto atendimento;
- Atender no município sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde;
- Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto contagiosas, agravos com preenchimento de instrumentos e fichas adequadas para este fim.
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da Unidade.
- Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças e suas famílias;
- Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional em especial com relação à violência contra criança e adolescentes trabalhando de maneira integrada aos órgãos públicos, conselhos que atuam nesta área.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade:

Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço:

Mental, visual e físico constante. Risco de contaminação junto a portadores de doenças transmissíveis.

Responsabilidade/Patrimônio:

Pelos materiais e equipamentos que utiliza. Pelos pacientes que se encontram sobre seus cuidados.

Ambiente de Trabalho:

Interno e externo.

MÉDICO PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO RESUMIDA:

Executa no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos com distúrbios e comportamento e/ou queixas de sofrimento mental contribuindo para a desospitalização dos mesmos;
- Trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas;
- Desenvolver e/ou participar de Projeto Intersetorial que convocam para promover a Saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimentos mental e suas famílias;



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



- Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas, agravos e preenchimento dos instrumentos e fichas adequada para este fim;
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela Gestão Municipal de Saúde ou da Unidade;
- Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- Zela pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional em especial com relação à violência contra o portador de doença mental, trabalhando de maneira integrada aos órgãos públicos, conselhos que atuam nesta área.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade:

Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço:

Mental, visual e físico constante. Risco de contaminação junto a portadores de doenças transmissíveis.

Responsabilidade/Patrimônio:

Pelos materiais e equipamentos que utiliza. Pelos pacientes que se encontram sobre seus cuidados.

Ambiente de Trabalho:

Interno e externo.

MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMARIA:

Planeja, organiza e operacionaliza trabalhos de natureza técnica em saúde pública, executando programas de defesa sanitária, inspecionando e fiscalizando a produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, a fim de assegurar a saúde da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Organiza e planeja atividades técnicas de saúde pública, desenvolvendo programas que garantam o fornecimento de alimentos seguros e isentos de doenças transmissíveis, certificando os produtos a serem consumidos pela população.
- Promove a inspeção e fiscalização sanitária em locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, para cumprir a legislação pertinente.
- Atende e informa à população sobre o uso de produtos de origem animal, assegurando sua conscientização quanto à importância dos assuntos de saúde pública.
- Elabora e executa palestras em assuntos de natureza técnica específica sobre vigilância sanitária e saúde pública, para orientar a população.
- Realiza prática de clínica médica veterinária, estudando e aplicando medidas e ações no tocante a doenças de animais transmissíveis ao homem, diagnosticando o tipo de doenças, para aplicar o tratamento necessário.
- Coordena as equipes de combate a dengue, vigilância sanitária e vigilância entomológica, priorizando ações, distribuindo tarefas e delegando ao supervisor de campo, para manter a vigilância e controle, evitando epidemia.
- Efetua o envio de SNC de cães e gatos ao Instituto Pasteur, através da coleta de material em parceria com o Instituto Biológico, para vigilância epidemiológica da raiva.
- Inspecciona estabelecimentos já visitados pela equipe de fiscalização, supervisionando o trabalho de campo.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade

Executa atividades de natureza complexa que exigem conhecimentos especializados e técnicos

Esforço

Mental/visual constante

Responsabilidade/Patrimônio

Equipamentos. Supervisão sobre equipe de trabalho. No controle de possíveis epidemias no âmbito da Saúde Pública.

Ambiente de Trabalho

Lida com animais e medicamentos. Sujeito a elementos desagradáveis e contaminação.

MOTORISTA SOCORRISTA

DESCRIÇÃO SUMARIA:

Profissional de nível médio, maior de 21 anos, sexo masculino ou feminino, habilitado(a) a conduzir veículos de urgência padronizado pela Portaria GM/MS 2048/2002, obedecendo aos padrões de atuação previstos na mesma portaria.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Motorista habilitado portador de carteira segundo o Código Brasileiro de Trânsito do tipo D ou C com curso de condutor de veículo de Urgência oferecido pelo DETRAN ou pelo SEST-SENAST.
- Conduzir veículo terrestre de urgência ou de transporte de pacientes conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo.
- Seguir as orientações dos profissionais da área de enfermagem e médica
- Manter contato telefônico com a Central informando sobre as condições gerais do transporte, dificuldades, atrasos, necessidade de apoio e seguir as orientações.
- Conhecer a malha viária, a localização dos estabelecimentos de saúde integrados ao sistema de Saúde do Município de Registro e as referências pactuadas, como nos municípios de Pariqueira-Açu, São Paulo, Santos, Sorocaba dentre outro.
- Auxiliar a equipe nos gestos básicos de suporte à vida
- Identificar todos os tipos de materiais existentes no veículo e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe.
- Preencher ficha padronizada de cada ocorrência
- Observar os princípios éticos da área da saúde relatando as intercorrências apenas a superiores hierárquicos e profissionais da saúde ligados a Central ou Unidade de Saúde que recebe o paciente.
- Notifica toda e qualquer falha no veículo por escrito e eventos ocorridos no mesmo durante o transporte.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade

Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas por profissionais de saúde, disposição para capacitação periódica, capacidade de trabalho em equipe.



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Responsabilidade

Com o veículo e/ os veículos, equipamento do veículo, condução do paciente conforme orientação, manter sigilo sobre o trabalho realizado em relação a pacientes e acompanhantes das intercorrências havidas em todo trajeto, relatando-as sempre por escrito aos profissionais de saúde da Central.

Ambiente de Trabalho

Central de chamados 192, veículos de transporte de pacientes, diferentes unidades de saúde com complexidade exigida para assistência ao paciente.

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Opera máquinas da construção civil, através de comandos específicos, para escavar, nivelar, aplinar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto ou similar nas vias públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Opera máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover a terra, pedras, areia, cascalho, limpando o solo, retirando todo material sujo para substituí-lo.
- Executa abertura de estradas, desmatando, cortando barranco, para construção e abertura de estradas, r1 ias e sarjetas.
- Efetua limpeza de estradas e ruas, retirando os entulhos da estrada, para poder jogar e espalhar o cascalho por cima.
- Efetua a sinalização e indicação de trânsito, interditando e colocando as placas de sinalização nas ruas e rodovias, para informar corretamente e manter a segurança de terceiros.
- Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.
- Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.
- Auxilia na manutenção e lubrificação da máquina retroescavadeira, utilizando ferramentas apropriadas, para agilizar os serviços em andamento nas obras.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/ Complexidade

Executa tarefas variadas de natureza complexa, que requer conhecimento prático.

Esforço

Mental, visual e físico constante. Assume posições extremamente cansativas, em pé ou sentado.

Responsabilidade

Pelos veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas que utiliza.

Ambiente de Trabalho

Externo. Sujeito a usar equipamento de segurança.

PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos para levantar ou reparar muros e paredes, colocar pisos, azulejos e outros similares, executando serviços de reforma e acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes, instalação de rodapés, etc.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Carrega e descarrega caminhão, com material necessário para ser levado em obras públicas.
- Efetua limpeza, roçada e carpinagem, utilizando instrumentos apropriados (foice, vassoura, pá, carrinho de mão), para manutenção e limpeza dos locais.
- Executa a limpeza em "bocas de lobo", para escoar água de rua proveniente, principalmente da chuva.
- Faz reparos em telhados, substituindo a telha e reboca, para manutenção de prédios da Prefeitura.
- Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão.
- Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para execução dos trabalhos.
- Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para construir essas estruturas.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade

Executa atividades simples, porém exigem conhecimentos práticos.

Esforço

Físico constante. Assume posições cansativas.

Responsabilidade

Pelos materiais, equipamentos que utiliza; falha na execução do trabalho.

Ambiente de Trabalho

Externo. Risco de acidente; necessita usar equipamentos de segurança.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- a) Docência em classe de Educação Especial e no atendimento educacional especializado e salas de recursos, desenvolvendo competências para identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégia de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos e práticas alternativas adequadas ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe;
- b) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



- c) Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade, atendidas as novas diretrizes de Educação Especial;
- d) Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries e participar das horas de trabalho pedagógico e outras atividades programadas pela escola/município;
- e) Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns;
- f) Ministrar aulas em classes que contemplem alunos com deficiências, visando aferir-lhes conhecimentos, bem como integração social;
- g) Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- h) Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo de grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando nas atividades desenvolvidas para verificar o aproveitamento do aluno;
- i) Elaborar boletins de controle e relatório, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à equipe gestora da escola e responsáveis;
- j) Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos da Educação Especial;
- k) Manter estreita relação com os demais profissionais do município: Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social e Psicopedagogo;
- l) Atuar nas salas de recursos atendendo alunos individualmente ou em pequenos grupos, que apresentam alunos com deficiência, alunos com transtornos globais de desenvolvimento e alunos com altas habilidades/superdotação, no contra turno ou no turno da classe regular em que o aluno estuda;
- m) Executar tarefas correlatas às acima descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato;
- n) Ministrar aulas ou horas aula sempre que solicitado em qualquer escola da Rede Municipal de Ensino;
- o) Auxiliar o professor titular sempre que solicitado;
- p) Auxiliar no processo de adaptação dos alunos da Educação Especial;
- q) Substituir o professor titular da Educação Especial, no caso de seus afastamentos, licenças ou faltas;
- r) Ocupar o cargo de Professor de Educação Especial no caso de urgência e necessidade;
- s) Acompanhar e auxiliar o professor da classe regular em que haja presença de alunos, cujas limitações lhes acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário no cotidiano escolar, e que não consigam realizar com independência atividades relacionadas à alimentação, higiene, utilização de banheiro e locomoção.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executa sob supervisão do Engenheiro Civil, tarefas de caráter técnica relativa à execução de projetos de edificação e outras obras de engenharia civil. Tem conhecimento de leitura de planta, Excel e Auto CAD.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executa, sob supervisão do Engenheiro Civil, tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos e execução de edificações e outras obras de Engenharia Civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das obras;
- Realiza estudos no local das obras, procedendo às medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar na elaboração de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de Engenharia Civil;
- Executa esboços de desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo;
- Prepara estimativas detalhadas sobre quantidade e custo de materiais e mão-de-obra, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviço;
- Promove a inspeção dos materiais, estabelecendo os testes a serem realizados, de acordo com a espécie e o emprego de cada material;
- Auxilia na preparação de cada material, de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas.
- Executa outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Experiência:

Necessária habilidade em digitação na área de EXCEL e AutoCAD.

Iniciativa/Complexidade:

Executa tarefas de natureza técnica, necessitando de acompanhamento e orientação do Engenheiro Civil.

Esforço:

Mental e visual constante.

Responsabilidade/Patrimônio

Pelo material utilizado e pelo controle e elaboração de documentos, plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação dos edifícios públicos

Ambiente de Trabalho

Interno e externo, ficando exposto a intempéries do tempo.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executa atividades de reposição, controle, dispensação e orientação quanto ao uso de medicamentos, organização e manutenção do local de trabalho, participar de campanhas de saúde, documentar atividades desenvolvidas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- **Efetuar manutenção de rotina:** Higienizar o local de trabalho, solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, encaminhar para descarte o material contaminado.
- **Controlar estoques:** Fazer pedidos, repor estoque de medicamentos, conferir embalagens, efetuar trocas de produtos, encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes.
- **Documentar atividades e procedimentos:** Registrar entradas e saídas de estoque, listar manutenções de rotina, relacionar produtos vencidos, controlar condições de armazenamento e prazos de validade, documentar dispensação de medicamentos, documentar aplicação de injetáveis, registrar entrada e saída de medicamentos de controle especial, assinar ficha técnica de assistência diária.
- **Trabalhar de acordo com as boas práticas de dispensação:** utilizar equipamento de proteção individual (quando necessário), aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal, separar material para descarte, seguir procedimentos operacionais padrões, cumprir prazos estabelecidos.
- **Atendimento e dispensação:** Interpretar receitas, dispensar medicamentos, orientar sobre o uso correto de medicamentos, reações adversas e conservação dos medicamentos, realizar farmacovigilância, separar medicamentos.



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



• **Demonstrar competências pessoais:** demonstrar iniciativa, evidenciar habilidade manual, manifestar autodisciplina, demonstrar dinamismo, evidenciar capacidade de assumir erros, dar provas de concentração, trabalhar em equipe, utilizar recursos de informática, sugerir consulta com profissional habilitado, participar de campanhas sanitárias, transmitir confiança, trabalhar com segurança.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade

Executa tarefas que exigem trabalho em equipe e conhecimentos técnicos relativos a área.

Esforço

Esforço mental e visual constante. Risco de acidentes durante o manuseio de frascos e ampolas.

Responsabilidade/Patrimônio

Atendimento aos pacientes, reposição de medicamentos, manutenção preventiva dos materiais e equipamentos disponíveis para armazenar e dispensar.

Ambiente de Trabalho

Interno, sujeito a calor e contato com material corrosivo.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Preparar materiais e equipamentos para exames; operar aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Exercer as atividades técnicas na função de Técnico em Radiologia orientando e assistindo aos pacientes, desenvolvendo programas educativos e preventivos, objetivando a melhoria da saúde pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Organizar equipamento, sala de exame e material;
- Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara;
- Planejar o atendimento; adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedidos de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos;
- Preparar o paciente para exame; verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente e higienizar o paciente;
- Realizar exames: solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado;
- Prestar atendimento fora da sala de exame: deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar áreas de trabalho para o exame.
- Finalizar exame: remover o equipamento do paciente ou vice e versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável;
- Dispensar o paciente;
- Trabalhar com biossegurança: providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscaras, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencidas; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos;
- Comunicar-se: instruir paciente sobre a preparação do exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exames; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material;
- Demonstrar competências pessoais: prestar primeiros socorros; operar equipamentos computadorizados e analógicos; manipular materiais radioativos; utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza de nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/complexidade:

Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço:

Mental e visual constante.

Responsabilidade/ patrimônio:

Pelos materiais, equipamentos e instrumentos que utiliza, pela segurança de terceiros e manuseio de informações confidenciais relativas aos pacientes.

Ambiente de trabalho:

Está sujeito à exposição à radiação ionizante; necessário o uso de equipamento de segurança.

TELEFONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atende e realiza ligações, através da operação de equipamento telefônico, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Atende ligações telefônicas, através de equipamento telefônico específico, para prestar informações ou transferir para o setor solicitado.
- Realiza ligações telefônicas locais e interurbanas, através de equipamento telefônico específico, atendendo as solicitações de Diretores, Gerentes e Funcionários do órgão em que atua.
- Presta atendimento aos funcionários, informando números de telefones que constam na lista telefônica, para suprir a necessidade da área solicitante.
- Registra as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos.
- Mantém atualizada e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas.



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



- Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Iniciativa/Complexidade

Executa tarefas de natureza simples e repetitiva, recebendo treinamento e instruções do superior imediato. É necessário ter boa dicção.

Esforço

Esforço mental/visual: constante.

Esforço físico: permanece o tempo todo sentado; assume posições cansativas.

Responsabilidade/Patrimônio

Pelo equipamento telefônico.

Ambiente de Trabalho

Interno, de escritório; necessidade de usar equipamentos de segurança (fone de ouvido).



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



ANEXO II-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**PARA OS CARGOS DE ELETRICISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO
LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio Lógico.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA), ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E TELEFONISTA
LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio Lógico.

**PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf). Estratégia Saúde da Família; Ações de promoção em saúde; Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersetoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; educação em saúde; Portaria nº 648 de 28 de março de 2006; Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006 e Manual de Treinamento Introdutório do PSF – Secretaria de Estado da Saúde.

**PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); Processo Saúde/Doença – levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**PARA O CARGO DE TELEFONISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

NÍVEL MÉDIO

**PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, CUIDADOR ESCOLAR, MOTORISTA SOCORRISTA, TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, TÉCNICO DE FARMÁCIA E TÉCNICO EM RADIOLOGIA
LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

**PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas; Biossegurança; Assistência de enfermagem na saúde do trabalhador, da mulher, do idoso, em agravos cirúrgicos e clínicos e em doenças transmissíveis; Notificação Compulsória de doenças; Programa nacional de imunizações; Psicologia nas relações 42 humanas do trabalho; Assistência de enfermagem à saúde do trabalhador e em situações de urgência e emergência; Legislação de saúde e previdenciária aplicável à saúde do trabalhador; Educação para a saúde; Campanhas de prevenção: AIDS, Dependência Química e outras; Trabalho em equipe; Higiene e segurança do trabalho; Acidente de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Normas Regulamentadoras NRs 05, 06, 07, 09, 17 e 32 (Portaria 3.214/1978 do MTE); Ética profissional; Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet**: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aprendizagem e desenvolvimento infantil. A organização do tempo e do espaço em educação infantil. O Processo educativo em creche. Crescimento e desenvolvimento. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Noções de puericultura. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. Constituição Federal de 05/10/1988 – art. 5º; 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

PARA O CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atribuições do emprego público. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Edificações: Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Conhecimento e interpretação de ensaios. Fundações e estruturas. Sondagens de solo. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. Fundações superficiais e profundas. Tipos. Execução. Controle. Estruturas Pré-moldadas. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos. Execução e controle. Edificações. Materiais de construção. Instalações prediais: (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Noções de desenho em AutoCAD. Construção Civil. Controle e acompanhamento de obras, Levantamento de quantitativos, orçamentos. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet**: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos e Técnicas de armazenamento, conservação e reposição de medicamentos; distribuição, registro e controle de remédios; ações e planejamento de saúde; conhecimento básico de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet**: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Processamento de filme radiológico. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

NÍVEL SUPERIOR

PARA OS CARGOS DE FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO COMUNITÁRIO DE MICRO ÁREA DA SAÚDE, MÉDICO GINECO OBSTETRA DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO À MICRO ÁREA DE SAÚDE, MÉDICO PEDIATRA DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO À MICRO ÁREA DE SAÚDE, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO E PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

PARA OS CARGOS DE FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO E PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos; aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos. Armazenamento: práticas de armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos e controle de consumo. Avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; informação sobre medicamentos; comissões hospitalares; informática aplicada à farmácia. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica; conceitos básicos em farmacotécnica; classificação dos medicamentos; vias de administração; conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos; pesos e medidas; formas farmacêuticas; fórmulas farmacêuticas; preparação de soluções não estéreis; preparação de soluções estéreis. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética; princípios gerais de farmacodinâmica; interações de medicamentos; efeitos adversos. Controle de qualidade: fundamentos teóricos. Conceitos: atenção farmacêutica; assistência farmacêutica; medicamentos genéricos; medicamentos similares; medicamentos análogos; medicamentos essenciais. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Legislação Farmacêutica. Conceitos: Sistema Único de Saúde, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e assistência farmacêutica. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Educação em saúde - noções básicas. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização de almoxarifados. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200. Lei nº 8.080/90. Lei nº 8.142/90. Portaria nº 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002. Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética. Terapêuticas médicas, voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Conhecimento das principais patologias neurológicas infantis (conceitos das doenças, etimologia, quadro clínico). Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças: objetivos e planejamento de programas de tratamento, conhecimento de adaptações para pacientes especiais em casa, conhecimento do tipo de órteses a serem solicitadas quando necessário. Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Conhecimento de conceitos básicos de promoção de saúde como puericultura e prevenção de doenças. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: (afasias, displasias, dissemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos). Trabalho em equipe multi e inter disciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar.



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Educacional. Código de ética profissional do fonoaudiólogo. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PARA OS CARGOS DE MÉDICO COMUNITÁRIO DE MICRO ÁREA DA SAÚDE, MÉDICO GINECO OBSTETRA DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO À MICRO ÁREA DE SAÚDE, MÉDICO PEDIATRA DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO À MICRO ÁREA DE SAÚDE, MÉDICO PSIQUIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE (SUS)

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02.

CLÍNICA MÉDICA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmoses, víruses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas. Urgência e emergência em Clínica Médica, urgência e emergência do trauma.

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica medicoveterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. Fundamentos da Educação Especial. A Política educacional e a Educação Especial. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. A educação escolar - aprendizagens e ensino. Alfabetização. Currículo nas salas de aula inclusivas. Aprendizagem nas escolas inclusivas. Avaliação; Atuação Prática do Professor; Fatores de Crescimento; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pela deficiência; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima sócio-afetivo.

– Coleção: A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO ESCOLAR. Brasília; UFCE/MEC, 2010. Fascículos 1 e 5. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/publicacoes?id=17009>

– ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. São Paulo; MEC/SEESP, 2007. AEE Pessoa com Surdez. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_e_da.pdf

– ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. São Paulo; MEC/SEESP, 2007. AEE Pessoa com Deficiência Visual. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_e_dv.pdf

– ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. São Paulo; MEC/SEESP, 2007. AEE Pessoa com Deficiência Mental. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_e_dm.pdf

– ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. São Paulo; MEC/SEESP, 2007. AEE Pessoa com Deficiência Física. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_e_df.pdf



PREFEITURA DE REGISTRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- ARANHA, M. S. F. **Projeto escola viva**: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - visão histórica. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
- ARANHA, M. S. F. **Projeto escola viva**: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - deficiência no contexto escolar. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
- ARANHA, M. S. F. **Projeto escola viva**: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - sensibilização e convivência. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
- ARANHA, M. S. F. **Projeto escola viva**: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - construindo a escola inclusiva. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
- ARANHA, M. S. F. **Projeto escola viva**: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de grande porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000.
- ARANHA, M. S. F. **Projeto escola viva**: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de pequeno porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000
- BRASIL. Ministério da Educação. **Saberes e práticas da inclusão**: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/ superdotação. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes educacionais sobre estimulação precoce**: o portador de necessidades educativas especiais. Brasília: MEC, SEESP, 1995.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, 2000.
- DELPRETTO, Bárbara Martins de Lima. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: altas habilidades/superdotação. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).
- ROPOLI, Edilene Aparecida. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).
- BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).
- SARTORETTO, Mara Lúcia.; BERSCH, Rita de Cássia Reckziegel. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação alternativa e aumentativa. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).
- GODOI, Ana Maria. **Dificuldades acentuadas de aprendizagem**: deficiência múltipla. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
- CARVALHO, Eurenice Natália Soares. **Programa de capacitação de recursos humanos do ensino fundamental**: deficiência múltipla. Brasília: MEC, 2000. (Volumes 1 e 2).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Estratégias e orientações pedagógicas para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais**: dificuldades de comunicação e sinalização: deficiência múltipla. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 2002.
- BRUNO, Marilda Moraes Garcia. **Avaliação educacional de alunos com baixa visão e múltipla deficiência na educação infantil**. Editora UFGD: Dourados-MS, 2009.
- NASCIMENTO, Fátima Ali Abdalah Abdel Cader. **Educação infantil**: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: surdocegueira/múltipla deficiência sensorial. 4. ed. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
- BRASIL. **Subsídios para a organização e funcionamento de serviços de educação especial**: área deficiência múltipla. Brasília: MEC, 1995.
- BOSCO, Ismênia Carolina Mota Gomes. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: surdocegueira e deficiência múltipla. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).
- REFERÊNCIAS DE LEGISLAÇÃO:**
- Constituição Federal/88 – art. 205, 206 e 208.
 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.
 - Lei Federal nº 7853/89 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
 - Lei Federal nº 10.098/00 – Lei da Acessibilidade.
 - Lei Federal nº 12.764/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera § 3º do art.98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
 - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU, 2006.
 - Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
 - Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
 - Decreto Federal nº 3298/99 – Regulamenta a Lei nº 7853 de 24/10/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de deficiência, consolida normas de proteção e dá outras providências.
 - Decreto Federal nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
 - Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.
-



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 01/2016 – Prefeitura de Registro

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Registro, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO
Concurso Público nº 01/2016 – Prefeitura de Registro

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA PRÁTICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Registro, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Concurso Público nº 01/2016 – Prefeitura de Registro

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA PRÁTICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Registro, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO
Concurso Público nº 01/2016 – Prefeitura de Registro

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área da Educação.
Especificação:

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área da Educação.
Especificação:

<input type="checkbox"/> 1) Pós-Graduação lato sensu na área da Educação.
Especificação:

<input type="checkbox"/> 2) Pós-Graduação lato sensu na área da Educação.
Especificação:

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima e que estiverem **autenticados em cartório**, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

Registro, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



**PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



ANEXO VI

**Concurso Público nº 01/2016 – Prefeitura de Registro
DECRETO Nº 2.175 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

REGULAMENTA A SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA A EXPEDIÇÃO DE LAUDOS ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º. A expedição de laudo admissional e demissional, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos dos incisos IX, X e XI da Lei Municipal nº 1.427/2014, obedecerão ao disposto no presente Decreto.

Art. 2º. Os exames para fins de laudo admissional, solicitados pelo médico do trabalho, que serão comuns para todos os cargos encontram-se especificados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. Além dos exames considerados comuns, constantes do Anexo I, serão solicitados exames complementares para atender a especificidade de cada cargo, conforme disposto no Anexo II do presente Decreto.

Parágrafo Único – Havendo necessidade, poderá o Médico do Trabalho solicitar exames complementares para os cargos não relacionados no Anexo II.

Art. 4º. Na ocorrência de alterações no resultado dos exames ou indícios que dificultem a expedição do laudo admissional, além dos exames constantes nos Anexos I e II, o médico do trabalho poderá solicitar exames complementares.

Art. 5º. Os exames constantes nos Anexos I e II poderão ser realizados pela Rede do Sistema Único de Saúde-SUS ou, por opção do candidato, através do convênio de saúde onde esteja vinculado ou particular, ficando nestes casos, o município isento de qualquer ressarcimento.

Art. 6º. Fica a cargo do Médico do Trabalho a elaboração dos laudos admissionais e demissionais dos candidatos a serem admitidos por concurso pela Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, Autarquia Municipal, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.427.2014.

Art. 7º. Além dos profissionais que compõe o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT, constante do Artigo 6º da Lei 1.427/2014, o Executivo designará através de portaria um funcionário do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício das funções de psicólogo, para auxiliar o médico do trabalho na expedição do laudo admissional.

Parágrafo Único – A prestação de serviços do psicólogo junto ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT não gera o vínculo ou a lotação do mesmo junto ao órgão, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde efetuar a liberação do servidor somente quando solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT.

Art. 8º. O laudo demissional será obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho, mediante encaminhamento, através da Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Recursos Humanos-DTRH, do pedido de exoneração do servidor ou documento que comprove sua exoneração através de processo administrativo, até a data prevista para elaboração da portaria de exoneração, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 135 (centro e trinta e cinco) dias.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-.....4-.....

Decreto nº 2.175/2015

Parágrafo Único – O médico do trabalho, quando necessário, poderá solicitar exames complementares para expedição do laudo demissional.

Art. 9º. A portaria de exoneração somente será expedida após liberação do laudo demissional.

Parágrafo Único – O pedido de exoneração deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Recursos Humanos-DTRH, com pelo menos 15 dias que antecedem o pedido, cabendo a cada Secretaria efetuar o controle do prazo de desligamento para elaboração do laudo demissional.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de dezembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal
Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO

Secretária Municipal de Administração

JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.175 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Exames considerados comuns, solicitados pelo Médico do Trabalho para todos os cargos

- 1) Radiografia do Tórax PA. com laudo (Postero anterior);
- 2) Eletrocardiograma com laudo;
- 3) Hemograma completo, Glicemia em jejum, Creatinina, TGO, TGP, GGT, VHS, TTPA, TAP/INR;
- 4) Parcial de Urina;
- 5) PSA para homens com ou mais de 45 anos;
- 6) Colpocitológico concótico para mulheres.

ANEXO II DO DECRETO Nº 2.175 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Exames complementares para atender a especificidade de cada cargo

CARGOS	EXAMES COMPLEMENTARES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VDRL, Sorologia Hepatite B e C



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



CARGOS	EXAMES COMPLEMENTARES
AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Sorologia Hepatite B e C, VDRL, Coprocultura, Exame Parasitológico de Fezes.
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VDRL, Sorologia Hepatite B e C
AGENTE ORGANIZADOR DE ARQUIVO	Espirometria Simples
AJUDANTE DE MECÂNICA	Creatinina; Ácido hipúrico; Ácido metil-hipúrico; Triclorocompostos totais; Audiometria Tonal Vocal.
AJUDANTE DE PADEIRO	RX de Tórax PA bianual (laudo OIT/2000), Coprocultura, EPF, Urocultura + TSA, Micológico de unha.
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Sorologia Hepatite B e C, VDRL.
ATENDENTE ESCOLAR	Laringoscopia.
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Espirometria Simples
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sorologia Hepatite B e C, VDRL, Parasitológico de Fezes.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Sorologia Hepatite B e C.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Os exames complementares específicos somente poderão ser determinados após designação de local de trabalho.
BIBLIOTECÁRIO	Espirometria Simples.
BORRACHEIRO	Espirometria, Audiometria Tonal e Vocal.
CARPINTEIRO	Audiometria Tonal e Vocal.
CIRURGIÃO DENTISTA	Sorologia Hepatite B e C, VDRL, Parasitológico de Fezes.
COZINHEIRO	Raio X de Tórax PA bianual (laudo OIT/2000); Coprocultura; EPF; Urocultura + TSA; Micológico de unha.
ELETRICISTA	Audiometria Tonal e Vocal.
ENCANADOR	Sorologia para Hepatite B e C, Parasitológico de fezes.
ENFERMEIRO	Sorologia Hepatite B e C, VDRL, Parasitológico de Fezes.
LAVADOR DE CARROS	Creatinina; Ácido hipúrico; Ácido metil-hipúrico; Triclorocompostos totais; Audiometria Tonal e Vocal.
LUBRIFICADOR	Creatinina, Ácido Hipúrico, Ácido Metil-Hipúrico, Triclorocompostos totais, Audiometria Tonal e Vocal.
MECÂNICO	Creatinina, Ácido Hipúrico, Ácido Metil-Hipúrico, Triclorocompostos totais, Audiometria Tonal e Vocal.
MECANICO VEÍCULOS LEVES	Creatinina, Ácido Hipúrico, Ácido Metil-Hipúrico, Triclorocompostos totais, Audiometria Tonal e Vocal.
MECANICO VEÍCULOS PESADOS	Creatinina, Ácido Hipúrico, Ácido Metil-Hipúrico, Triclorocompostos totais, Audiometria Tonal e Vocal.
MÉDICO - CARDIOLOGISTA	VDRL, Sorologia Hepatite B e C.
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	VDRL, Sorologia Hepatite B e C.
MÉDICO - GINECOLOGISTA	VDRL, Sorologia Hepatite B e C.
MÉDICO - PEDIATRA	VDRL, Sorologia Hepatite B e C.



**PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



CARGOS	EXAMES COMPLEMENTARES
MEDICO CLÍNICO GERAL DE ATUAÇÃO DE REF. E ATENÇÃO A MICRO ÁREA DE SAÚDE - 08, 16, 20 e 40 horas	VDRL, Sorologia Hepatite B e C.
MEDICO COMUNITÁRIO DE MICRO ÁREA DE SAÚDE - 40 horas	VDRL, Sorologia Hepatite B e C.
MÉDICO DO TRABALHO	VDRL, Sorologia Hepatite B e C.
MEDICO GINECO OBSTETRA DE ATUAÇÃO DE REF. E ATENÇÃO A MICRO ÁREA DE SAÚDE - 08, 16, 20 e 40 horas	VDRL, Sorologia Hepatite B e C.
MEDICO PEDIATRA DE ATUAÇÃO DE REF. E ATENÇÃO A MICRO ÁREA DE SAÚDE - 08, 16,20 e 40 horas	VDRL, Sorologia Hepatite B e C.
MEDICO PSIQUIATRA - 08,16,20 e 40 horas	VDRL, Sorologia Hepatite B e C.
MERENDEIRA	Raio X de Tórax PA bianual (laudo OIT/2000); Coprocultura; EPF; Urocultura + TSA; Micológico de unha.
MESTRE DE OBRAS	ECG para homens com mais de 40 anos, EEG bianual, Acuidade visual, Espirometria simples, RX de Tórax PA bianual (laudo OIT/2000).
MOTORISTA	ECG para homens com mais de 40 anos, EEG bianual, Acuidade visual.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Acuidade visual, ECG para homens com mais de 40 anos, EEG bianual, Espirometria simples, RX de Tórax PA bianual (laudo OIT/2000).
MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	Audiometria tonal e vocal, ECG para homens com mais de 40 anos, Acuidade visual.
MOTORISTA SOCORRISTA	Acuidade visual, ECG para homens com mais de 40 anos, EEG bianual, Espirometria simples, RX de Tórax PA bianual (laudo OIT/2000).
OPERADOR DE MÁQUINAS	Audiometria tonal e vocal.
PADEIRO	RX de Tórax PA bianual (laudo OIT/2000), Coprocultura, EPF, Urocultura + TSA, Micológico de unha.
PEDREIRO	ECG para homens com mais de 40 anos; EEG bianual; Acuidade Visual; Espirometria simples; RX Tórax PA bianual (laudo OIT/2000).
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Laringoscopia indireta.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Laringoscopia indireta.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Laringoscopia indireta.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Laringoscopia indireta.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Laringoscopia indireta.
PROFESSOR SUBSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Laringoscopia indireta.



PREFEITURA DE REGISTRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



CARGOS	EXAMES COMPLEMENTARES
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Laringoscopia indireta.
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Laringoscopia indireta.
PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Laringoscopia indireta.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Sorologia Hepatite B e C, VDRL, Parasitológico de Fezes.
TECNICO DE SAUDE BUCAL	Sorologia Hepatite B e C, VDRL, Parasitológico de Fezes.
TELEFONISTA	Audiometria Tonal e Vocal.
TRATORISTA	Audiometria tonal e vocal, ECG para homens com mais de 40 anos, Acuidade visual, ECG Bianual.
VIGIA	Glicemia, GGT, ECG para homens com mais de 40 anos; EEG bianual; Acuidade visual.